



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 862/2026

“Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 842, de 03 de setembro de 2025, para adequar a autorização de repasse de recursos do SERDI e PIPA à variação dos valores estipulados pelos entes federativos”.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 842/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tocantins, inscrita no CNPJ nº 04.882.407/0001-40, mediante o repasse integral dos recursos financeiros transferidos pela União e pelo Estado de Minas Gerais, especificamente vinculados aos programas PPI/SERDI (Serviço Especializado em Reabilitação da Deficiência Intelectual) e PIPA (Programa de Intervenção Precoce Avançado).

§ 1º - Os valores a serem repassados corresponderão ao montante efetivamente recebido pelo Fundo Municipal de Saúde que sejam destinados à entidade, conforme as tabelas de procedimentos, resoluções vigentes e a produção aprovada nos sistemas de informação do SUS, dispensando-se nova autorização legislativa para eventuais reajustes, correções ou acréscimos decorrentes de aumento de meta física ou financeira estipulados pelos gestores estadual e federal.

§ 2º - Para o exercício financeiro vigente, estima-se o repasse em conformidade com o teto pactuado e as portarias de habilitação, devendo o Plano de Trabalho ser ajustado administrativamente sempre que houver alteração nos valores de origem."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 23 de Fevereiro de 2026.

SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:382509776
53

Assinado de forma digital por
SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Data: 2026.02.23 16:23:37
+03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
23/02/26
Leandro
Chefe de Gabinete